



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1.601/2019

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DA ÁREA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PAULO ROBERTO MARTINS** Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após análise e aprovação do processo pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018.

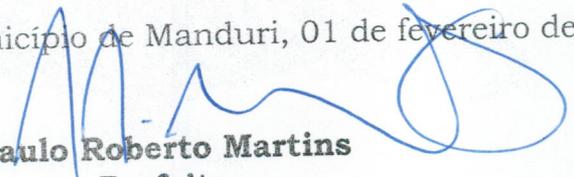
### DECRETA:

**Art. 1º** Fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, com prazo de validade inicial de 01 (um) ano, para contratação temporária e excepcional da área da EDUCAÇÃO das funções de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - 1º AO 5º ANO , PROFESSOR PEB II ARTE/EDUCAÇÃO FÍSICA/INGLÊS e PROFESSOR DE AEE**, nos termos da legislação pertinente, cujas provas foram realizadas no dia 20 de janeiro de 2019, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018.

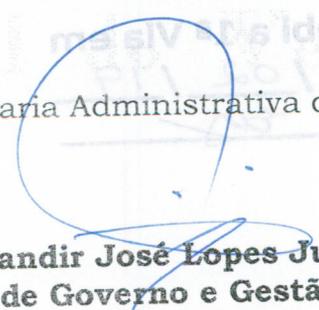
**Art. 2º** O Resultado Final publicado em 29 de janeiro de 2019, fica da mesma forma, **HOMOLOGADO** e em condição de uso.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manduri, 01 de fevereiro de 2019.

  
**Paulo Roberto Martins**  
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

  
**Jurandir José Lopes Junior**  
Diretor de Governo e Gestão Pública